



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ATA - PRE/COMISS1417

ATA DA 1ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR REGIONAL DE PRIORIZAÇÃO DO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às nove horas e trinta minutos, por videoconferência, realizou-se, sob a Presidência do Juiz Eleitoral FRANCISCO MANOEL DA COSTA NASCIMENTO, a primeira reunião em 2020 do Comitê Gestor Regional de Priorização do Primeiro Grau de Jurisdição. Presentes ainda os Juízes Eleitorais Andréa Padilha Sodré Leal Palmarella, Renata Guimarães da Silva Firme, os servidores Maria do Socorro Carvalho Cruz Medeiros de Almeida Gouveia, Thaissi Neves Sampaio, Tiago Pereira Mimoso e Daniel Lucas Pereira dos Santos. Ao iniciar a reunião os membro do comitê fizeram a sua apresentação e ato contínuo o presidente do Comitê sugeriu a designação do Secretário do mesmo, por unanimidade se escolheu o Servidor Tiago Pereira Mimoso para secretariar o Comitê. Em seguida sugerido pela servidora Maria do Socorro Carvalho Cruz Medeiros de Almeida Gouveia procedeu-se a discussão acerca do calendário de reuniões do comitê sendo designadas apenas as reuniões para o ano de 2020, ante a excepcionalidade da situação de Pandemia, as datas de 24/08/2020, 19/10/2020 e 14/12/2020, às 09h30min para reuniões ordinárias do Comitê, sendo que na última reunião do ano será designado o calendário para o ano de 2021. Os Juízes informaram que não possuem acesso à Caixa de entrada da Comiss1417 (referente ao Comitê) no Sistema SEI motivo pelo qual ficou o secretário da comissão promover as providências necessárias junto ao TRE para solucionar o referido acesso. Lembrado pelo servidor Tiago Pereira Mimoso que a AMAB e o SINDJUFE não indicaram membros para este Comitê contudo restou consenso que como ambas as instituições foram regularmente oficiadas para tanto e se mantiveram silentes, não há necessidade de insistir em tal providência podendo ambos indicarem membros a qualquer tempo. Dr Francisco Nascimento propôs que o comitê limitasse os pontos de atuação da comissão a fim de conseguir-se ter mais efetividade nas questões que a comissão for tratar ante a vasta competência da mesma. Por este motivo Dra Renata Firme apresentou a proposta de discutir-se a situação dos claros de lotação e dificuldades das zonas eleitorais ante as remoções que geram tais claros, com a possibilidade de apresentar uma proposta ao Tribunal para modificar a regulamentação referentes aos claro de lotação. Seguindo a manifestação da Dra Renata Firme a servidora Thaissi Neves apresentou a proposta de se constituir uma subcomissão para estudar os normativos do Tribunal e apresentar proposta ao Tribunal de modificação do regramento de claros de lotação, inclusive se solicitando à SGP a indicação de um servidor para participar das discussões sobre o tema. Dr Francisco Nascimento sugeriu ainda se verificar a possibilidade de se instituir uma função gratificada/adicional para ser destinado a zonas com dificuldade de lotação, a fim de incentivar a permanência dos servidores em tais zonas. O servidor Tiago Mimoso fez um breve resumo da situação atual de regulamentação do Tribunal referente aos claros de lotação e a possibilidade destes serem preenchidos em concursos de remoção, às dificuldades relacionadas à frequência da realização de concursos de remoção bem como em relação às Funções comissionadas atualmente existentes à disposição das zonas. Ato contínuo foram escolhidos como membros da subcomissão os servidores Tiago Mimoso, Thaissi Neves e o Juiz Francisco Nascimento. A servidora Maria do Socorro Gouveia ficou responsável de buscar junto à ASCOM o procedimento para divulgação das

atas, calendário de reuniões e atividades da comissão em espaço reservado do sítio eletrônico do TRE/BA. Nada mais havendo a registrar, o Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Tiago Pereira Mimoso, lavrei a presente ata, que, por ser expressão da verdade, segue assinada pelo Presidente do Comitê, pelos demais membros.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Pereira Mimoso, Membro da Comissão**, em 18/08/2020, às 14:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Carvalho Cruz Medeiros de Almeida Gouveia, Membro da Comissão**, em 18/08/2020, às 15:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Lucas Pereira dos Santos, Membro da Comissão**, em 18/08/2020, às 15:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thaissi Neves Sampaio, Membro da Comissão**, em 18/08/2020, às 17:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Manoel da Costa Nascimento, Presidente da Comissão**, em 24/08/2020, às 09:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Padilha Sodre Leal Palmarella, Membro da Comissão**, em 25/08/2020, às 14:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1209233** e o código CRC **82E0FFBE**.